



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013-SES/DF - SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O SR. AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 360 M², NO DF 128, CONJUNTO A, LOTE 13, BLOCA A (CONDOMÍNIO SAMAUMA), PLANALTINA/DF, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ABRIGAR AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e o Senhor **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES** denominado LOCADOR, residente na SD SAMAUMA RUA 04 CJ A LOTE 13 - Planaltina DF, CEP. 73.300-000 Telefone (61) 99613.4747, portador do RG nº. 01.299.630 SSP/BA e inscrito no CPF n. 093.934.125-53, neste ato devidamente representado pelo representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.014.802/2012, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de **17 de julho de 2020 a 16 de janeiro de 2021**, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991.

2.2. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto equivalente a 88,47 m² à área de locação do imóvel, correspondendo a 24,5750% (vinte e quatro inteiros e cinco mil, setecentos e cinquenta milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, passando os valores contratuais:

- Valor mensal passará de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.865,72 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- Valor anual passará de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para R\$ 17.194,32 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

	Aluguel	M ²	Valor do Metro Quadrado	Valor Mensal R\$	Valor por 6 meses R\$	Valor a ser Acrescido Anual
Objeto	Locação de imóvel, de 360m ² , no DF 128, Conjunto A, Lote 13, Bloco A (Condomínio SAMAUMA), Planaltina/DF, para implantação de Unidades de Saúde para abrigar as equipes de Estratégia de Saúde da Família.	448,47	R\$6,39	R\$2.865,72	R\$17.194,32	R\$3.394,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Elemento de Despesa:	339036
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	15.665,94

VI	Nota de Empenho:	2020NE05715
VII	Data de Emissão:	14/07/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES, RG nº 012.996.30-03 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/07/2020, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 23/07/2020, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 23/07/2020, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43577383 código CRC= E1E9F3A6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF